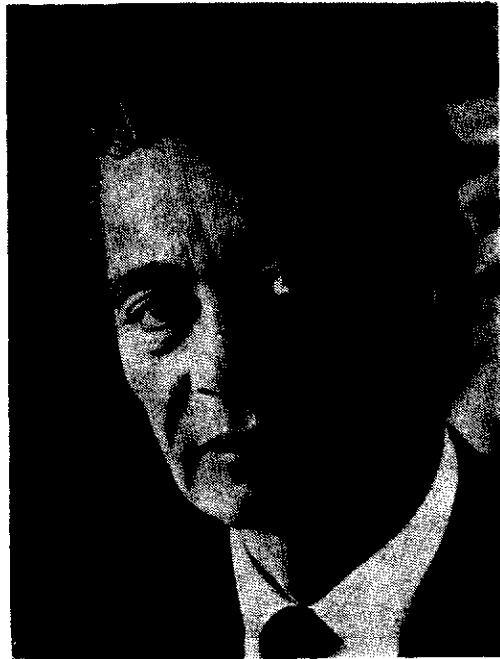


Auro Moura Andrade



A **Revista de Informação Legislativa** e a Subsecretaria de Edições Técnicas, por imposição de dever e por impulso de gratidão, homenageiam não só o político liberal que o País vem de perder, como o administrador que lhes deu vida e o amigo que lhes deu apoio e assistência.

É sabido que, sob a presidência de Moura Andrade, o Senado Federal recebeu o influxo de uma administração dinâmica que procurou imprimir maior eficácia aos métodos de trabalho pela modernização dos instrumentos manejados.

Deve-lhe a Casa a criação do Serviço de Radiodifusão, com vistas a uma futura Rádio do Congresso Nacional — constante preocupação do inquieto administrador.

Ao inaugurar a "Hora do Congresso" na "Voz do Brasil", diria Moura Andrade justificando a iniciativa:

"Afirmando que o Congresso Brasileiro, sempre tão atacado pelos inimigos do regime, constitui, entretanto, a instância final da salvação das liberdades públicas e é na democracia a última trincheira dos direitos dos homens livres. É o Congresso um poder sem armas, que não pode, pois, oprimir, e nasceu na verdade dos movimentos libertários dos povos contra as pressões. É o Congresso um poder sem tesouro, que não pode, pois, comprar nem corromper consciências, e nasceu, na verdade, das lutas do povo contra a corrupção. Nestes últimos anos o rádio passou a ser arma preferida dos inimigos da democracia. Esta, inexplicavelmente, longe de defender-se, pondo-se pelo menos em igualdade de meios, limitou-se à passiva conduta de ouvir e não falar."

Sentiu também o Presidente a necessidade de assegurar ao Senado auto-suficiência em matéria de trabalho gráfico, para a eficaz disseminação, tanto do expediente dos órgãos internos da Casa, quanto do trabalho legislativo propriamente dito.

Por isso que, numa iniciativa arrojada, dotou a Câmara Alta de um completo e moderno Serviço Gráfico, cuja utilidade, dentro do complexo do Congresso Nacional, é tamanha que, hoje, não se poderia imaginar o mecanismo das duas Casas legislativas sem tal empreendimento.

Igualmente, a **Revista de Informação Legislativa** teve no Presidente Moura Andrade seu fundador.

Na primeira página do nº 1 da publicação (janeiro/março de 1964), explicaria ele o porquê da realização ou dos "novos caminhos" então abertos:

NOVOS CAMINHOS

Em matéria de publicações, o Senado, como as demais Casas legislativas, até ultimamente se vinha mantendo nas linhas clássicas de um passado mais que secular.

Era o **Diário do Congresso Nacional**, com as suas imperfeições e a rigidez da sua feição, a realizar, em âmbito muito restrito, a divulgação da atividade do Plenário e das Comissões. Eram os **Anais**, em sua luta pertinaz contra o aniquilamento de um atraso de vários anos, imposto pelas gráficas incumbidas de publicá-los. Era, episodicamente, uma ou outra edição comemorativa ou a separata de um ou outro discurso, buscando dar relevo a este ou àquele momento fugaz da vida da Casa. Era, em suma, um sistema de publicações que apenas valia como documentário do passado, e jamais como contribuição para as realizações do presente.

O "Serviço de Informação Legislativa", criado em 1963, com o objetivo de fornecer aos membros do Senado da República novos elementos de estudo, por meio de documentação instrutiva do trabalho em curso, acrescenta, agora, às suas realizações já coroadas de êxito, a **Revista de Informação Legislativa**, dentro da mesma linha de programação. Pretende ser útil tanto ao estudo dos problemas em exame nesta Casa do Congresso — através de trabalhos doutrinários e de pesquisa — como à divulgação, lá fora, do que aqui dentro se fizer, no trato dessas matérias.

As suas páginas estarão, pois, abertas aos que tenham subsídios de estudo, de investigação ou de experiência, a oferecer à obra legislativa do País. Elas serão, paralelamente, o veículo da atividade dos legisladores, na apreciação dos problemas postos sob o seu exame.

Com esses objetivos, é bem de ver que à **Revista de Informação Legislativa**, como ao Serviço que a vai editar, está reservado um grande papel.

AURO MOURA ANDRADE

Atente-se, no último parágrafo do texto transcrito, para a mensagem de encorajamento de Moura Andrade ao periódico que vinha de fundar e ao recém-nato Serviço de Informação Legislativa — criação também sua, influenciada pelo idealismo e pela visão do Dr. Isaac Brown, então Secretário-Geral da Mesa do Senado — Serviço posteriormente transformado na atual Subsecretaria de Edições Técnicas.

Essas palavras de incentivo, registradas na apresentação do periódico, repetiram-se no dia-a-dia da vida do Serviço e da Revista, traduzidas constantemente em apoio concreto em termos de meios de trabalho, de sugestões para o empreendimento de novas tarefas, de acato às iniciativas do setor, de aplausos encorajadores a cada passo.

É grato à Subsecretaria de Edições Técnicas e à **Revista de Informação Legislativa** lembrar que o Presidente Moura Andrade, mesmo após afastar-se do Senado Federal, permaneceu em constante contato com o setor, solicitando publicações elaboradas pela equipe, fazendo-se presente no interesse de receber cada número da Revista, participando de eventos, em que a Subsecretaria se fizesse representar. Haja vista que, na IV Bienal do Livro promovida em São Paulo, em 1976, o "stand" do Senado Federal, ali instalado pela Subsecretaria de Edições Técnicas, foi inaugurado com entusiasmo por Auro Moura Andrade.

Nosso preito de saudade ao Fundador da **Revista de Informação Legislativa**, ao Presidente que criou o Serviço de Informação Legislativa e deu-lhe inteiro apoio à direção e aos trabalhos, ao Amigo da Subsecretaria de Edições Técnicas, cuja lembrança, com orgulho e gratidão ela mantém e reverencia.



O Senador Auro Moura Andrade, o Ministro da Educação e Cultura, Senador Ney Braga, e a Diretora da Subsecretaria de Edições Técnicas, na inauguração do stand desta Subsecretaria na IV Bienal Internacional do Livro.

DADOS BIOGRÁFICOS

Auro Soares de Moura Andrade nasceu em Barretos, Estado de São Paulo, a 19 de setembro de 1915. Era filho de Antônio Joaquim de Moura Andrade e D. Guiomar Soares de Andrade. Casou-se com D. Beatriz Stella Prado de Andrade e deixou três filhos: Auro Moura Andrade Filho, Antônio Joaquim Moura Andrade Neto e Beatriz Helena Prado de Moura Andrade.

Cursou o Liceu Franco-Brasileiro e o Liceu Nacional Rio Branco. No Instituto Caetano de Campos, formou-se em Psicologia, Lógica e Pedagogia. Fez o curso de Direito na Faculdade de Direito de São Paulo.

Teve ativa participação na vida da escola do Largo de São Francisco, como orador oficial do Centro Acadêmico XI de Agosto, agremiação representativa dos estudantes da Faculdade, e fundador e redator-chefe dos jornais acadêmicos **Democracia** e **A Urna**, fechados em 1937, e **Folha Do-**

brada, fechado em 1938. Os simples títulos desses jornais estudantis e a indicação dos anos em que foram fechados revelam o posicionamento democrático de Auro Moura Andrade, em oposição, àquela época, ao regime ditatorial implantado por Vargas no Brasil, sob o rótulo de Estado Novo e mediante o golpe de 10 de novembro de 1937.

Doutor **Honoris Causa** pela Universidade de São Paulo (1955), Assessor Jurídico e Consultor Econômico da Presidência da Mobilização e Coordenação Econômica (1942-1943), Diretor da Associação Comercial de São Paulo (1944-1946), Diretor-Superintendente da revista especializada em assuntos econômicos, **Digesto Econômico**, publicada sob os auspícios da Associação Comercial de São Paulo e da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (1946-1948), Diretor-Conselheiro e Presidente interino da Comissão Geral de Preços, órgão da Coordenação e Mobilização Econômica em São Paulo (1943-1944), Membro de Honra da Faculdade de Filosofia **Mater Verbi**, São Paulo, e da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Membro do Comitê de Honra do Patronato Assistencial "Imigrantes Italianos", Membro de Honra e Grande Benfeitor da Cruzada Pró-Infância. São Paulo, Assessor Jurídico e Consultor Técnico da Comissão de Estudos, Organização e Desenvolvimento da Lavoura Paulista junto à Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, Auro Moura Andrade exerceu a advocacia nos foros da Capital e do Interior, no Tribunal de Justiça do Estado, no Tribunal de Segurança Nacional e no Supremo Tribunal Federal, até 1959, quando assumiu a liderança da Maioria no Senado Federal.

Redemocratizado o País em 1945, Auro Moura Andrade candidatou-se à Assembléia Constituinte do Estado de São Paulo, sob a legenda da União Democrática Nacional (UDN) que era, então, o grande partido de oposição, tanto no plano federal, como no estadual. Elegeu-se e foi, assim, constituinte (1946/47) e, a seguir, Deputado à Assembléia Legislativa paulista (1ª Legislatura 1947/50).

Na Assembléia, foi Presidente da Comissão de Leis Complementares à Constituição, membro da Comissão de Constituição e Justiça, Presidente da Comissão Especial de Defesa da Lavoura e membro da Comissão de Finanças. Desde logo se salientou pelos notáveis dotes oratórios que o colocaram na galeria dos grandes oradores parlamentares do País. Foi Líder das oposições coligadas na Assembléia, sustentando duras batalhas parlamentares contra o governo estadual de Ademar de Barros. Certa feita, fazendo obstrução a projeto de aumento de impostos, chegou a permanecer na tribuna da Assembléia por mais de 24 horas.

Em 1950, elegeu-se Deputado federal com mandato até 1954. Na Câmara Federal foi membro da Comissão de Tratados e Diplomacia e da Comissão de Finanças.

Em 1954, foi eleito Senador pelo Estado de São Paulo, com mandato até 31 de janeiro de 1963. Já então deixara a UDN, vindo a fixar-se, definitivamente, no PSD.

Nesse período, integrou as Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e de Relações Exteriores, a Comissão Mista do Congresso Nacional de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho e atuou na qualidade de Vice-Líder (1958-1959) e Líder da Maioria (1959-1960). Foi também Vice-Presidente do Senado, de 10 de março a 25 de agosto de 1961, data a partir da qual presidiu a Casa e o Congresso Nacional até 1967.

Reelegera-se Senador, em 1963, com a expressiva votação de 1.060.667 sufrágios, para um mandato de 8 anos. A primeira eleição para a Presidência do Senado data de 11 de março de 1962 e as subseqüentes efetivaram-se em 2 de fevereiro de 1963, 10 de março de 1964, 24 de fevereiro de 1965, 28 de fevereiro de 1966 e 2 de fevereiro de 1967.

No período anterior à Revolução, como Senador, Auro Moura Andrade concorrera ao governo de São Paulo, enfrentando nas urnas Ademar de Barros e Jânio Quadros que apoiava Carvalho Pinto; no período imediatamente posterior, candidatou-se à Prefeitura de São Paulo, no último pleito direto realizado para a chefia do Executivo Municipal.

Como Presidente do Senado e do Congresso, teve participação de primeiro plano nos principais acontecimentos políticos do Brasil.

Apenas a título exemplificativo, lembre-se de que coube ao Senador Auro Moura Andrade, como Presidente do Congresso, declarar vaga a Presidência da República, em 1961, pela renúncia de Jânio Quadros, e dar posse a João Goulart, Vice-Presidente da República. Em 1964, pela segunda vez lhe competiu declarar vaga a Presidência da República, quando o Presidente João Goulart deixou Brasília. Presidiu à eleição do Marechal Castello Branco, diplomou-o e o empossou.

Na crise de 1961, figurou entre aqueles que trabalharam para encontrar uma fórmula institucional conciliatória, capaz de evitar a guerra civil, fórmula, afinal, alcançada na adoção do sistema parlamentarista de governo.

Quando o Gabinete chefiado por Tancredo Neves — o 1º do parlamentarismo — renunciou, Auro Moura Andrade foi convidado para formar o novo governo. Seu nome chegou a ser aprovado pelo Parlamento, mas o Senador acabou declinando da honrosa escolha, em face da impossibilidade de constituir-se um ministério realmente parlamentar.

Na fase difícil que se seguiu à renúncia do Presidente Jânio Quadros, o Senador Moura Andrade falou incessantemente à Nação, na defesa das instituições democráticas então ameaçadas.

A 10 de março de 1962, dizia (1):

“A crise nacional se agrava pondo em risco as liberdades públicas e a própria Constituição. A situação econômica é catastró-

(1) DCN — 11-3-62.

fica e a inflação devora o País. Tudo é pretexto para alarmar a Nação. Apelo para o Exército, para a Marinha e para a Aeronáutica, a fim de que sustem as veleidades dos agitadores e não anem os propósitos dos que anarquizam este País.”

Guardião da soberania do Congresso Nacional, afirmava ao inaugurar a Sessão Legislativa Ordinária de 1962:

“As ameaças com que tentam agravar o Congresso representam um triste e prolongado espetáculo de imaturidade política, de arrogância e de leviandade de seus autores e, por outro lado, identificam os desafetos do regime, que até aqui se acobertavam sob o manto da legalidade e que já podem ser apontados como fariseus da democracia e inimigos da ordem constituída.

As autoridades estão no dever de impedir, em nome da ordem constitucional, da paz pública e do bem nacional, a deflagração de greves de fundo meramente político, que se anunciam sob a mais perfeita inspiração comunista, visando a paralisar o País e levá-lo ao ato final da calamidade, da vergonha e da inconsciência patriótica. É preciso enfrentar os agitadores, onde quer que estejam e atuem: no Legislativo, no Executivo e nas entidades, na imprensa e nos sindicatos, nas bases militares e nas bases diplomáticas — agitadores fardados ou civis, mas sempre agitadores, agindo fora dos limites da lei e tentando destruir os poderes constitucionais da República.”

No ano seguinte, instalando a Sessão Legislativa, proferiu o Senador Moura Andrade, da Presidência do Congresso Nacional, as seguintes palavras (2):

“Parece-me inadiável que os democratas tomem posição ante os crescentes perigos que ameaçam o regime. Sem dúvida, a democracia é uma arma para a liberdade; sem dúvida, é instrumento para a prosperidade. Mas se não se maneja a arma contra os inimigos da liberdade, se não se usa o instrumento na oficina do trabalho nacional, ela se destrói, ou se torna sem sentido humano, vazia de finalidade.

Numa comunidade democrática existimos para auferir os bens da democracia, afastando dela os seus inimigos, vencendo através dela as nossas adversidades.

É preciso agir com tal vigor que os interesses subalternos dos cúpidos e as preocupações demagógicas dos aventureiros não mais atuem e só permaneça a inspiração da verdade e do bem público, como condição do exercício da democracia. Somente assim estaremos afirmando o nosso compromisso na defesa dos valores

(2) DCN — 16-3-63.

morais, culturais e espirituais que dentro da liberdade se somam e só dentro da liberdade realizam a dignidade humana, a independência dos povos e a soberania das nações. Para isso precisamos dar todo apoio aos padrões morais absolutos que a democracia contém ou desperta, promover a união interna de nossa Nação e a união externa com as demais nações democráticas.”

A 12 de setembro de 1963, por ocasião da Rebelião de Brasília, o Senador Moura Andrade, da Presidência do Senado, exortava os brasileiros à defesa da Pátria (3):

“Como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, entendo ser de meu dever alertar a Nação e exigir, nos limites máximos de minha autoridade institucional, que os demais responsáveis pela ordem democrática no País se reúnam e atuem com decisiva e sempre crescente energia no sentido de pôr cobro à marcha a que, no plano inclinado da subversão, está sujeita a ordem constitucional do Brasil.

.....

O Brasil está sendo ocupado e não se defende. Os que amam esta terra, as liberdades que ela proporciona, os direitos que nela desfrutam, os que estimam e respeitam a Constituição e os Poderes que ela instituiu, os que acatam e proclamam a autenticidade democrática das nossas Forças Armadas, devem auxiliar a que estas forças possam cumprir o seu dever, alertando os seus chefes, colaborando para que não se conspurque, em sublevações antipatrióticas, o trabalho da Nação ou a farda e a honra de nossos soldados.

Já suportamos o máximo que deveríamos suportar.

A democracia precisa defender-se. As Forças Armadas, que sustentam as instituições, saibam que, para sua glória e honra, as instituições e os que a representam sustentam-nas irredutivelmente.”

Em 19 de abril de 1963, o Senador Moura Andrade fora condecorado com a Grã-Cruz da Ordem de Rio Branco, tendo sido agraciado, no mesmo ano, com a Grã-Cruz da Ordem da Bandeira da Iugoslávia e a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar.

Em 12 de novembro de 1963, ao receber do Ministro da Guerra, Jair Dantas Ribeiro, a Grã-Cruz da Ordem do Mérito Militar, proferiu o seguinte discurso:

“Sabem Vossa Excelência e seus ilustres companheiros de gloriosa farda quanto tem sido profunda a confiança por mim deposi-

(3) DCN — 13-9-63.

tada, como Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, no Exército Brasileiro, em seus comandantes e soldados.

Chefe do Poder Legislativo da República, meu diálogo com as Forças Armadas está revestido da lealdade devida à Constituição, à paz do povo e à segurança nacional. São nossos deveres garantir os direitos consagrados na Constituição; e são nossos direitos exigir o cumprimento dos deveres constitucionais. Eis por que, eminente Senhor Ministro da Guerra, devemos estar alertas contra as deformações que se fazem, nos dias atuais, do conceito de legalidade. Legalidade não é apenas uma palavra, mas a própria ordem social, política e econômica de um povo. Ela não é um "slogan"; é a nossa ordem como Nação e como Estado. A representação de uma autoridade não constituída é inadmissível: significa subversão da ordem hierárquica, destruição da disciplina, quebra de convívio — é uma intolerável usurpação. Entretanto, disto temos exemplo no País. Indivíduos e entidades há, não instituídos em lei ou na Constituição, que usurpam a autoridade das entidades constituídas, e, nas suas siglas, pretendem conter a legalidade de que não são titulares. Falam à Nação, são apoiados ostensivamente, insultam o Judiciário, ameaçam o Legislativo, oprimem os sindicatos livres, paralisam o trabalho e se alastram impunemente, submetendo a lei e atentando contra as estruturas do regime."

Instalando o período de Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, em 15 de dezembro de 1963, disse o Senador Moura Andrade (4):

"São terrivelmente difíceis os dias que se aproximam, não bastassem ao Brasil as dificuldades dos dias em que nos achamos. Urge adotar severas medidas de reabilitação nacional. De modo definitivo, é preciso não esquecer que nada se pode construir quando a política se exerce sem nenhum rigor de consciência nacional e corrompe, por isso, os valores morais e cívicos do povo. Não deixa de ser constrangedor ao Presidente do Congresso Nacional declarar que este está se reunindo, não para uma pauta de trabalhos e rituais do processo legislativo, mas sim por uma pauta de deveres para com o regime democrático. São, portanto, as nossas angustiosas preocupações quanto ao futuro, quanto à ordem jurídica e quanto à ordem social que nos reúnem e determinam o ato de responsabilidade que aqui se pratica."

Na instalação da Sessão Legislativa Ordinária de 1964, em 15 de março, novo brado de alerta lançou o Senador Moura Andrade, da Presidência do Congresso Nacional (5):

"É indiferente a gravidade do momento. Para a perturbação da tranqüilidade do povo, para o desrespeito aos princípios

(4) DCN — 17-12-63.

(5) DCN — 16-3-64.

mais puros e mais válidos do regime, ninguém poderá contar conosco, pois também estamos dispostos a todos os sacrifícios para impedir que deflagre sobre a Nação a terrível desgraça do fim da sua Constituição democrática. Estamos decididos a interromper a marcha do comunismo, as ameaças crescentes às liberdades do povo, a perturbação de seu trabalho, a queda da produção, a desordem social, a degenerescência de costumes, pois tudo isso já invade as escolas, os lares, os campos, as oficinas e os templos, e tantos males faz à Nação, porque a atinge nos seus mais sagrados fundamentos. Ninguém se sente seguro e todos olham ansiosamente para os dias vindouros. Os democratas precisam arrematar-se: chamar homens e mulheres, reunir a mocidade das escolas e das oficinas, encontrar seus chefes, organizar sua luta, ir às praças, aos jornais, aos rádios e às televisões, proclamar em toda parte sua fé no regime e defender perante a História a independência deste País, a liberdade deste povo, a autoridade das leis e o respeito à Constituição. Advirto a Nação de que o processo usurpatório da democracia começa pela usurpação da consciência e da coragem moral dos homens. Lutem para impedi-lo. Quanto ao Congresso, estará à altura do temário democrático: os deveres para com o Brasil serão cumpridos. Se for para a democracia, o Congresso dará todo o apoio. Se não, não."

A 29 de março do mesmo ano, lançou o Senador Moura Andrade um manifesto à Nação. em que afirmava:

"O Congresso cumprirá, com a Nação e com as suas Forças Armadas, tudo quanto seja necessário para defender a democracia e salvar a honra e a liberdade do povo. Por mais grave que a situação seja, o Congresso não se transferirá de Brasília. Aqui é a nossa trincheira. Só faremos outra, se ela for tomada. Sustentem e aclamem os democratas, com redobrado entusiasmo cívico, a posição institucional da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Com as Forças Armadas do Brasil, unidas num só corpo, revestidas de um só espírito, o da legalidade democrática, nada há que temer. Na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, declaro ao povo e às Forças Armadas que esta hora dramática do Brasil pode também transformar-se, pela força invencível do patriotismo brasileiro, na mais retumbante afirmação de vigor da democracia. Nada obriga que seja o fim. Tudo indica que pode ser o recomeço."

Na madrugada de 2 de abril de 1964, em Sessão do Congresso Nacional ⁽⁶⁾, o Senador Moura Andrade, numa demonstração de grande coragem e alto patriotismo, declarou a vacância da Presidência da República, investindo no cargo de Chefe da Nação o Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Ranieri Mazzilli.

(6) DCN — 3-4-64.

Disse o Presidente do Congresso, naquela histórica sessão:

“Comunico ao Congresso Nacional que o Senhor João Goulart deixou, por força dos notórios acontecimentos de que a Nação é conhecedora, o Governo da República.

.....

O Senhor Presidente da República deixou a sede do Governo, deixou a Nação acéfala, numa hora gravíssima da vida brasileira em que é mister que o Chefe de Estado permaneça à frente de seu Governo. O Senhor Presidente da República abandonou o Governo. A acefalia continua. Há necessidade de que o Congresso Nacional, como Poder Civil, imediatamente tome a atitude que lhe cabe, nos termos da Constituição, para o fim de restaurar, na pátria conturbada, a autoridade do Governo, a existência do Governo. Não podemos permitir que o Brasil fique sem governo, abandonado.

Recai sobre a Mesa a responsabilidade pela sorte da população do Brasil em peso.

Assim sendo, declaro vaga a Presidência da República e, nos termos do art. 79 da Constituição Federal, é investido no cargo o Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Ranieri Mazzilli.”

Em 1965, o problema da Reforma do Poder Legislativo, como parte das reformas estruturais de que o País estaria a necessitar, começou a ser agitado, suscitando pronunciamentos que, não raro, traziam à tona manifestações reveladoras do absoluto desconhecimento do que se passa neste setor das instituições democráticas. Coube, então, ao Presidente Moura Andrade reivindicar para o âmbito do Congresso o debate sobre a matéria, assentando com o Presidente da Câmara dos Deputados a constituição de uma Comissão de Senadores e Deputados para estudar a reforma do Congresso Nacional, do Poder Judiciário e das instituições político-administrativas.

Instalando os trabalhos da Comissão Mista, disse Moura Andrade:

“Não se faz nenhuma revolução para viver em estado revolucionário, e sim, para criar ou restabelecer um Estado de Direito.

As revoluções que assim não procedem, despertam o espírito de “revanche” e criam condições para movimentos contra-revolucionários constitucionalistas.

A revolução de 1930, durante dois anos, exercitou o que entendia por direito da revolução, aceitou uma certa coexistência com as leis do Estado de Direito contra o qual se erguera, mas descurou de organizar a Nação constitucionalmente.

O fato acabou por dar lugar ao movimento de São Paulo, reivindicatório de uma ordem constitucional — a chamada Revolução Constitucionalista.

A Revolução de Março de 1964, de característica diversa, pois mantendo a Constituição tornou-se Constitucionalista, deve, por isso mesmo, compreender as ansiedades da Nação por uma vida constitucional estável, em que se realizem as verdadeiras razões da Revolução.

Isto se tornará impraticável, caso antes de 31 de janeiro de 1966 o Poder Executivo e o Poder Legislativo não se entendam quanto à inarredabilidade dos fundamentos revolucionários e à improrrogabilidade de condensar na reestruturação constitucional esses fundamentos, de modo a que a transitória legalidade revolucionária do Ato Institucional seja absorvida na organização jurídica, política e econômica da Nação.

Não é explicável, e é mesmo irrazoável, que uma revolução suponha dever seguir o sistema tradicional do Estado de Direito contra o qual se ergueu, pois a tradição já foi quebrada pela própria revolução.

A Revolução, para ser legítima, e não tornar-se usurpatória, está obrigada:

1º) a manter as instituições que ratificou;

2º) a possibilitar, por todos os meios, que essas instituições se reorganizem;

3º) a respeitá-las como Poderes do Estado, que são, e a reconhecê-las como expressão da vontade popular haurida nas urnas, e acrescidas em autenticidade nacional pela vontade popular revolucionária que as ratificou.

Desse modo, o Congresso eleito pelo povo e ratificado pela Revolução possui, mais do que qualquer outro futuro Congresso, a fonte de legitimidade que o eleva a uma capacidade quase constituinte, tendo, portanto, autoridade para reformular ou reformar a Constituição, de modo a que organizado fique o Estado de Direito conseqüente à Revolução.”

A iniciativa do Presidente Moura Andrade foi coroada de êxito. As alterações propostas pela Comissão Mista convocada pelo Presidente do Congresso Nacional deram origem à Emenda Constitucional nº 17, de 1965, que introduziu na Carta de 1946 importantes inovações quanto à competência e ao funcionamento do Poder Legislativo.

Em 1966, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Moura Andrade presidiu à eleição do Marechal Costa e Silva, conferiu-lhe o diploma e o empossou na Presidência da República.

Ainda em 1966 e no ano seguinte, o Congresso contaria com a atuação inconfundível de seu Presidente no decorrer da tramitação do Projeto da Carta de 1967. O pulso firme, a inteligência, a lucidez, o espírito democrático de Moura Andrade puseram-se, então, a serviço da Pátria.

Desse período, transcrevem-se dois dentre seus inúmeros pronunciamentos. O primeiro data de 16-1-67 e foi expresso pelo Presidente ao anunciar a votação das emendas apresentadas ao Projeto de Constituição (7):

“Srs. Congressistas, o Congresso vai, neste instante, iniciar a votação das emendas apresentadas ao Projeto de Constituição. Esta Presidência está certa de que, através das normas e instruções que baixou, proporcionou o maior número de oportunidades possível à discussão da matéria.

Do mesmo modo, tudo quanto considerou necessário, útil e favorável à boa interpretação dos Senhores Congressistas foi por ela, ainda que com dificuldades e fadigas, oferecido por meio de publicações especiais que mandou proceder.

Pesquisas foram feitas por um serviço especializado, quadros comparativos foram publicados, emendas, pareceres, retificações e considerações foram impressas, e tudo foi distribuído a tempo e ao seu tempo.

Assim, os Senhores Congressistas ficaram habilitados, não obstante a exigüidade dos prazos, a discutir com precisão a matéria, a localizar pontos de divergência e a identificar outros de concordância. Muitos importantes discursos foram pronunciados: de ordem doutrinária-constitucional; de ordem técnico-legislativa; de natureza regimental e prática; de crítica ou de defesa apaixonadas; de afirmações construtivas; de definições políticas e de atitudes compreensivas entre os líderes mais responsáveis.

Dispõe, assim, o Congresso Nacional, de instrumentos, se não os ideais, pelo menos os estritamente necessários a aperfeiçoar o Projeto de Constituição.

Tenho uma esperança muito fundada em que o Congresso decida nesta hora fazendo o máximo para dar forma ao futuro do País, retirando-o da instabilidade jurídica que tantas perturbações traz à vida econômica e tanto desfigura os fatos sociais.

Sei que o anseio de liberdade e de justiça deve, neste grave mas histórico momento, dominar os corações dos Congressistas

(7) DCN — 17-1-67.

no esclarecimento dos princípios constitucionais que vão ser lançados. Só posso desejar que cada um faça a sua parte, mesmo a despeito de quaisquer conseqüências pessoais, reais ou imaginárias.

Em nada melhoraremos a sorte do País se cometermos o equívoco de pensar em melhorar a nossa própria sorte. Precisamos ter uma profunda consciência de destino, encontrar, dentro de nós mesmos, o nosso dever e torná-lo inabalável. Cumprir o dever, antes de mais nada, fazer o que se deve, acima de tudo, porque do contrário virão depois de nós os que nos julgarão de forma inexorável.

Nenhum pode, nesta hora, ser tímido ao ponto de omitir-se, deixando de contribuir com a sua inteligência, a sua cultura e o seu bom senso; nenhum pode ser arrogante ao ponto de destruir o trabalho dos demais, pretendendo que apenas a sua inteligência, a sua cultura, mas também a sua falta de bom senso é que possam prevalecer.

Uma indeclinável fidelidade à Nação deve nortear a conduta de todos. Todas as razões de ordem pessoal ou política são pequenas demais para superar aquela mais alta, única e universal inspiração para os nossos atos.

Neste momento, Senhores Congressistas, a Nação precisa dos frutos da experiência de seus legisladores, de sua coragem cívica e devoção democrática.

As nossas decisões, hoje, não nos afetarão a nós unicamente, mas a toda a Nação, a cada homem, mulher e criança, e ainda a cada um daqueles que estão para nascer.

A Presidência aspira à cooperação de todos, para que se possa chegar a um resultado e, de seu mais íntimo desejo e de sua mais ardente esperança, para que se possa chegar a um bom resultado.

Não haverá obstáculo algum aos que realmente quiserem cumprir o seu dever. A Presidência não será hostil a ninguém, mesmo aos que pretendam servir-se dela para alcançar fins que não estejam contidos no dever. Não será hostil a ninguém, mesmo a estes, mas estes certamente encontrarão sérias dificuldades para alcançar seus objetivos.

A Presidência espera que todos procedam como construtores de um edifício, preocupando-se em primeiro lugar com as suas fundações.

As normas de trabalho estabelecidas por esta Presidência asseguram a votação de toda a matéria, sem surpresas para nin-

guém, com a margem de segurança que um método desta importância deve conter. Para cumpri-lo, precisa a Presidência contar com a boa vontade, a compreensão, o concurso dos líderes.

Vale neste instante ressaltar que o processo de votação das Emendas à Constituição se inicia dentro de um clima promissor, que se deve, sobretudo, às lideranças na Câmara e no Senado, particularmente ao Senador Daniel Krieger, (**palmas**) coadjuvado pelo Deputado Raimundo Padilha (**palmas**) e compreendido pelos Líderes do MDB, Deputados Vieira de Melo, Humberto Lucena e Senador Aurélio Vianna.

A Presidência confia em que, durante os trabalhos de votação, ainda mais se acentue esta compreensão recíproca. Acredita na imensa capacidade de diálogo desses eminentes brasileiros, tantas vezes demonstrada nas horas cruciantes da vida nacional."

O segundo pronunciamento verificou-se no momento seguinte à execução do Hino Nacional, após a promulgação da Carta de 1967 ⁽⁸⁾:

"Srs. Ministros, eminentes autoridades, minhas senhoras e ilustres convidados. Todos foram testemunhas de um ato histórico na vida de sua Pátria. Estes momentos são vividos com extremo civismo pelos povos. A realização de uma Constituição é a organização de um Estado, é a afirmação de um destino, é a consubstanciação de um método de vida, é a formulação de uma esperança; é assegurar direitos, garantias e liberdades; é prometer futuro para o povo, é dar no presente mais arduamente para poder realizar esse futuro.

A realização de uma Constituição é uma tarefa de enorme responsabilidade, maior ainda no instante em que ela está terminada, maior ainda no instante em que ela for iniciada; maior, ainda, nas mãos daqueles que vão executá-la, muito maior que nas mãos daqueles que a fizeram.

Nesta oportunidade, a nova Constituição do Brasil está entregue à Nação. Ela pertence a todos nós. Que ela, portanto, defenda a nossa Pátria, seja o instrumento útil da nossa prosperidade, da nossa liberdade, da nossa soberania; seja o instrumento vivo da nacionalidade. Mal conformada, ainda que o fosse, ela representa o retrato do Brasil dos dias atuais. Ela é uma tentativa profunda de reconstrução nacional e assim ela deve ser recebida: com respeito para ser cumprida; com respeito, para ser estimada; com respeito, para não ser traída; com respeito, para servir ao povo; com respeito, para servir a toda a Nação, para que todos por ela trabalhem, para que este País possa manter, efetivamente, a sua

(8) DCN — 25-1-67.

área territorial sempre intocada e possa manter a soberania nacional completamente a salvo de todas as investidas. Que o Brasil pertença aos brasileiros, assim, de braços abertos para todo o mundo, para todos que vêm para o bem, para todos que chegam para trabalhar, para todos que vêm construir ao nosso lado, lançar o seu suor na nossa terra, plantar a sua casa no nosso chão, aqui ver nascer os filhos e amar a nossa terra tanto quanto amaram a sua.

Neste instante, em que o Congresso Nacional, havendo decretado, promulga a Constituição do Brasil, que tudo tenha sido feito para que as Forças Armadas se mantenham unidas, para que os Poderes se mantenham efetivamente harmônicos e independentes entre si, para que todo poder no futuro emane do povo e em seu nome venha a ser exercido, para o bem do Brasil, para a defesa do nosso povo, para a glória da hora presente que estamos vivendo!"

Com o advento da Constituição de 1967, Moura Andrade enfrentou o governo, com respaldo em ponderáveis e respeitadas parcelas da opinião pública democrática do País, na questão da Presidência do Senado e do Congresso Nacional.

Depois de longa luta parlamentar, recorreu ao Supremo Tribunal Federal, que deixou de decidir sobre o mérito, por haver-se tornado a matéria prejudicada com o falecimento do Presidente da República Gen. Costa e Silva e o impedimento do Vice-Presidente da República, na crise de 1969. Sua tese, porém, foi vitoriosa, e restabeleceu-se o exercício da Presidência do Congresso pelo Presidente do Senado Federal.

Este foi um dos maiores serviços prestados às instituições pelo Senador Auro Moura Andrade e é hoje um dos pontos mais importantes para os estudiosos do regime. Os mais brilhantes juristas sustentaram a tese do Senador, através de fecundos pareceres⁽⁹⁾, sendo que os Professores Miguel Reale, Alfredo Buzaid e José Frederico Marques tornaram-se os seus advogados perante o Supremo Tribunal Federal.

A atividade política de Moura Andrade não se circunscreveu ao âmbito interno. Foi delegado do Brasil à V Reunião de Consulta dos Ministros de Relações Exteriores dos Estados-Membros da Organização dos Estados Americanos, realizada em Santiago, Chile, em 1959.

Foi autor, juntamente com o então Ministro Horácio Lafer e o Deputado San Thiago Dantas, da "Declaração de Santiago" (1959), aprovada unanimemente pela OEA.

Em 1959, foi delegado do Brasil à V Conferência sobre a Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) em Roma.

(9) Vide a documentação "A Presidência do Congresso Nacional", in *Revista de Informação Legislativa* a. 6 n. 23 jul./set. 1989, p. 65.

Em 1956, foi enviado especial do Brasil à Hungria, como observador parlamentar, para colheita de subsídios extragovernamentais visando ao restabelecimento das relações diplomáticas entre o nosso e aquele país.

A convite do Papa João XXIII, chefiou a delegação do Senado Federal ao Vaticano e representou a Câmara Alta nos funerais do Presidente dos Estados Unidos, John F. Kennedy.

Foi membro do Parlamento Latino-Americano e Presidente de Honra da Associação Interamericana de Imprensa, entidade que congrega jornais de todo o continente e cuja principal atividade é a luta em defesa da liberdade de imprensa, fundamental ao regime democrático.

Antes de terminado o segundo mandato de Senador, foi nomeado, com autorização e aprovação do Senado, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Espanha.

Deixando a Embaixada e retornando ao Brasil, em 1970, não teve sua candidatura apoiada pela Convenção da ARENA.

Nessa ocasião, rompendo longo silêncio, concedeu entrevista à imprensa de São Paulo, na qual analisou o revés político sofrido na Convenção da ARENA e concluiu assim:

“Há os que servem, os que subservem e os que desservem. Creio que estive entre os primeiros. Recuso-me a pertencer às duas outras categorias. Continuarei apoiando os que servem até que vençam e cumpram a missão final de possibilitar ao Brasil horas apenas de servir. Com os que estiveram lealmente ao meu lado, desejo uma ordem constitucional normalizadora — um Congresso — e não meramente uma representação parlamentar desvaliosa e desvalida.”

Com tais palavras, já há doze anos, Auro Moura Andrade pregava a necessidade da normalização democrático-constitucional e da restauração plena do Poder Legislativo, processo hoje em marcha, no quadro da “abertura política”.

Convidado pelo Governador Paulo Maluf, retornou à vida pública, escolhido para a Presidência do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo. Explicando sua decisão, declarou, no dia 2 de fevereiro de 1980, após avistar-se com o Chefe do Executivo estadual, que retornava à política por entender ser da sua responsabilidade voltar a apreciar os problemas nacionais, principalmente em face das novas situações que vão surgir no País.

E, fixando posição, afirmou:

“Fora da democracia não temos outra solução. Devemos caminhar para rumos democráticos, nos quais sempre confiei, mas

devemos também impedir que euforias excessivas prejudiquem essa marcha.”

Criticando o extinto AI-5, o antigo Presidente do Congresso Nacional disse:

“A partir do momento que o AI-5 foi revogado pelo Presidente da República, o General Figueiredo, que apoiou a medida, se apresenta perante minha consciência como um homem que teve a coragem de apresentar uma opção de liberdade e de democracia para o Brasil. Não posso negar-lhe apoio.”

X X X

Ao tomar conhecimento da morte do ex-Presidente Moura Andrade, o Senado Federal, na primeira sessão ordinária da Casa, realizada posteriormente ao infausto acontecimento⁽¹⁰⁾, aprovou requerimento datado de 31 de maio de 1982, assinado pelos Senhores Senadores Nilo Coelho, Passos Pôrto, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Almir Pinto e Lourival Baptista, no sentido de que fossem prestadas ao ilustre desaparecido as homenagens da “inserção em ata de voto de profundo pesar” e da “apresentação de condolências à família e ao Estado”.

Procedida a leitura do documento, o Presidente em exercício, Senador Passos Pôrto facultou o uso da palavra aos Senhores Senadores para o competente encaminhamento do pedido e posterior votação, quando falaram os Senadores Nilo Coelho, com aparte do Senador Gastão Müller; o Senador José Fragelli, com aparte do Senador Jutahy Magalhães; o Senador Hugo Ramos e o Senador Passos Pôrto, na Presidência dos trabalhos.

As manifestações de sentimento pela morte do ex-Presidente do Senado Federal traduziram a admiração do Plenário ante o político, o patriota, o intelectual, o orador, o homem de atitudes, de cujo convívio a Câmara Alta usufruía anos a fio.

Finalmente a Presidência, a requerimento do Senador Hugo Ramos, sem apoio regimental mas autorizada pelo Plenário, suspendeu a sessão “em homenagem ao saudoso ex-Presidente do Congresso Nacional e à grande figura que realmente está inscrita na História política de nosso País”.

Na sessão do Senado Federal, em 1º de junho, ocuparam a tribuna os Senadores Nelson Carneiro⁽¹¹⁾ e Dirceu Cardoso⁽¹¹⁾ e, no dia seguinte, em sessão do Congresso Nacional, usou da palavra o Deputado Edison Lobão⁽¹²⁾, reverenciando a memória de Auro Moura Andrade.

O Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Conselheiro Ruy Lins de Albuquerque, comunicou à **Revista de Informação Legislativa** que, em sessão realizada a 2 de junho, aquele Tribunal, acolhendo proposição do Conselheiro Jarbas Maranhão, aprovada à unanimidade, fez constar da ata de seus trabalhos voto de sentida homenagem e profundo pesar pelo falecimento do ex-Senador Auro Moura Andrade.

(10) DCN (S. II) — 1.º-6-1982.

(11) DCN (S. II) — 2-6-1982.

(12) DCN — 3-6-1982.